

RESOLUÇÃO nº 005/2021

“Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais no Município de Praia Grande decorrentes do Decreto nº 7.206 de 22 de março de 2021 e disciplina o atendimento da Autarquia e dá outras providências”.

REGINA MAINENTE, Superintendente do Instituto Municipal de Praia Grande – IPMPG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.220, de 01 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a classificação de todo o Estado de São Paulo, a partir de 15 de março de 2021, na Fase Emergencial do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica do Município e a crescente ocupação de leitos COVID-19 registrada nos últimos dias, mesmo com a abertura de novos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7206 de 22 de março de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Estender o serviço Home Office adotando o regime de teletrabalho (“home office”) para as atividades de caráter administrativo, ressalvados somente os casos em que o trabalho presencial seja comprovadamente indispensável ao atendimento ou funcionamento da atividade essencial da Autarquia, diante da situação emergencial visando medidas temporárias de prevenção e contágio e enfrentamento da pandemia decorrentes do COVID -19 .

§ 1º. O funcionamento da atividade referida no artigo anterior fica expressamente condicionado ao cumprimento das regras, condições e protocolos de prevenção, higiene e controle da transmissão e contaminação por COVID-19 previstas na legislação em vigor devendo observar o uso de máscara e o distanciamento preconizado na legislação pertinente .

Art.2º - O atendimento presencial permanece suspenso até 04/04/2021, e os futuros atendimentos deverão ser agendados pelo site www.ipmpg.sp.gov.br ou pelo telefone (13) 34761500 diretamente com a Diretoria de Benefícios .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada em livro competente e afixada
no quadro geral de avisos do Instituto de
Previdência Municipal de Praia Grande.
Durante 03 (três) dias.
Em 23/03/21
Paul

Registre-se, Publique-se.

Praia Grande, 23 de março de 2021.



REGINA MAINENTE
SUPERINTENDENTE

Registrada em livro competente e afixada
no quadro geral de avisos do Instituto de
Previdência Municipal de Praia Grande.
Durante 03 (três) dias. Em 23/03/21.

